



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0611001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA:

Da demanda

Encontra-se entre as metas de governo a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município com o objetivo de proporcionar o bem estar da população.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres nas ruas da cidade, e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

A aquisição do material se dá pela necessidade de reativação de inúmeros pontos de iluminação pública que se encontram apagados e implantação de novos pontos, visando a melhoria e economia da iluminação pública do Município, proporcionando o bem estar e segurança a população do Município de Capanema-PA.

Frisa-se que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Com o passar do tempo ocorre os desgastes dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: postes, luminárias, braços de luminárias, relés, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, sendo necessária sua reposição, sendo assim, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Nesse contexto, informamos que a manutenção da iluminação pública no município de Capanema vem sendo prestada por cooperação dos servidores desta municipalidade pertencentes aos quadros das Secretarias municipais, e utilizando-se dos materiais elétricos constantes em seus almoxarifados, os quais serão reabastecidos com a conclusão do presente procedimento em curso.

Do Sistema de Registro de Preço

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*



4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia das ações de infraestrutura da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL